



## PORTARIA N.º 72466/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 72000/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, matrícula 2747, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme incisos IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo;

- a) **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, para aquisição de materiais de manutenção predial, de móveis e de equipamentos e outros matérias de consumo;
- b) **R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, para contratação de serviços de manutenção predial, de móveis e de equipamentos e outros matérias de consumo.

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 01 de julho de 2024.**

**Desembargador ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/07/2024, às 09:45h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 01/07/2024, às 10:16h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024072000 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 01/07/2024 09:20:51. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMS4BVLPZ**



## PORTARIA N.º 72489/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 72682/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA**, lotado na Assessoria de Cerimonial e Eventos, matrícula 40275, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme incisos IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo;

- a) **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;
- b) **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** no Elemento de Despesas 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- c) **R\$ 1.000,00 (mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 02 de julho de 2024.**

**Desembargador ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 02/07/2024, às 10:14h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 02/07/2024, às 14:13h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024072682 - 10, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 02/07/2024 09:29:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMUESTVPA**



## PORTARIA N.º 72514/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 74398/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, destinado a custear despesas relacionadas a 04 Júris, que serão realizados no mês de Julho de 2024, nos dias 09, 10, 11, e 16, fundamentado no atendimento de **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme **incisos IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP**.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**;

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 05 de julho de 2024.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/07/2024, às 08:59h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/07/2024, às 09:23h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024074398 - 6, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 05/07/2024 08:55:33. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMMGFW5CB**



## PORTARIA N.º 72516/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 74399/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimimento de fundos em nome do servidor **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Secretário de Gestão Processual Eletrônica, no valor de **R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, destinado a custear licença de software para atualização e sustentação dos serviços de BI (Business Intelligence), Painéis Judiciais e Administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), objetivando a gestão eficiente dos Indicadores estabelecidos pela Alta Gestão do TJAP, fundamentado no atendimento de **despesas com aquisição de software**, conforme incisos I c/c III, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

**III - O suprimimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 05 de julho de 2024.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/07/2024, às 10:43h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/07/2024, às 11:35h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024074399 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 05/07/2024 09:46:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADM0BBDYWJ**



## PORTARIA N.º 72534/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 75147/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, matrícula 44229, Subchefe da Secretaria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de consumo**.

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 08 de julho de 2024.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 08/07/2024, às 11:48h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 08/07/2024, às 12:32h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024075147 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 08/07/2024 11:06:30. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMK3ISCJU**



## PORTARIA N.º 72560/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 76557/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mazagão, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de consumo**.

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 10 de julho de 2024.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/07/2024, às 10:03h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 10/07/2024, às 10:20h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024076557 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 10/07/2024 09:56:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMGU8TOAR**



## PORTARIA N.º 72568/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 76448/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso **IV**, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de consumo**.

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 10 de julho de 2024.**

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/07/2024, às 11:25h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 10/07/2024, às 13:00h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024076448 - 9, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 10/07/2024 11:23:57. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMWHD9GFS**



## PORTARIA N.º 72756/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **P.A. N.º 83827/2024**.

### RESOLVE:

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário de Gestão Administrativa, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VII, art. 3º da Resolução nº 1675/2024-GP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na **Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338**, sendo:

- a) **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, visando aquisição de materiais indisponíveis no almoxarifado, como: manta líquida, manta adesiva, argamassa, tintas, pinceis, rolos, pregos, parafusos, buchas, suporte de TV.
- b) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no **Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, para contratação de serviços de envelopamento de móveis e equipamentos, conserto motores elétricos e bombas, conserto de motor eletrônico de portão e conserto de placas eletrônicas.

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 30 de julho de 2024.**

**Desembargador ADÃO CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 30/07/2024, às 13:23h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 30/07/2024, às 13:38h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024083827 - 8, por JULIANY ALFAIA MALAFAIA em 30/07/2024 12:02:41. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADM2UARD1U**